



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>J</i>	50

SUBEMENDA ADITIVA

Nº 3 À EMENDA Nº 1

SUBSTITUTIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº
193/2021

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 1º proposto pela Emenda Substitutiva nº 1 para ser incluído no Projeto de Lei nº 193/2021, renumerando-se como § 1º o parágrafo único proposto pela emenda:

“Art. 1º - [...]”

§ 2º A autorização e apoio no fechamento de vias e controle de trânsito não se enquadra como parceria e apoio, para fins do § 1º deste artigo.”

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022


Vereador **BRAULIO LARA**
Partido NOVO

JUSTIFICATIVA

Toda corrida de rua necessita de apoio institucional da Prefeitura de Belo Horizonte para fechamento de vias e controle de trânsito. O acréscimo do presente parágrafo visa evitar interpretação ampliada do dispositivo, fazendo com que todas as corridas de rua estejam sujeitas ao disposto no projeto de lei.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>9 / 5 / 22</u>
<i>Ap37</i>
Responsável pela distribuição

CHBH-P.Ten. HeIvecio-04/mai/22-14:46:15-005443-1

SEM EFEITO

CHBH-P.Ten. HeIvecio-04/mai/22-14:46:15-005443-1